



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 16/08/2023

Processo Administrativo nº 084/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 047/2023**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Projeto SABAD'ART e da FANCAP-Fanfarrã Municipal de Capela que é composta pelas crianças, adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino por meio Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre-BA.

**ORGÃO DE ORIGEM:** Fundo Municipal de Educação.

**CONTRATADO:**R DA ROCHA CAMPOS.

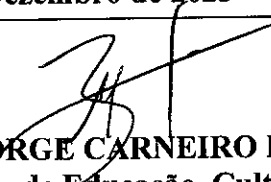
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 47.875,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

19-03 | CAPELA DO ALTO ALEGRE | 1985



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## SOLICITAÇÃO DESPESA

<b>INTERESSADO(s):</b>	Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Projeto SABAD'ART e da FANCAP-Fanfarras Municipais de Capela que é composta pelas crianças, adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino por meio Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre- Ba
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<p><b>CONSIDERANDO</b> que é necessário a Compra de Equipamentos e Instrumentos Musicais, a fim de permitir uma melhor execução das atividades do Projeto SABAD'ART e da FANCAP, realizadas pelo musicista junto aos estudantes do Ensino Fundamental atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que é primordial trabalhar a cultura local através da música e desenvolver aptidões artísticas, como também melhorar a autoestima dos envolvidos nas diversas modalidades musicais;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a aquisição dos instrumentos, equipamentos e acessórios servirá para a democratização ao acesso à cultura;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a cultura local será difundida através de exposições e das apresentações do Projeto SABAD'ART e da FANCAP em atividades educacionais e culturais;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que o investimento em Instrumentos, Equipamentos e acessórios para atender a demanda da FANCAP que é composta por alunos das Escolas Municipais, se traduz como fator gerador de várias externalidades positivas, tais como: o desenvolvimento pedagógico, o sentimento de inclusão social;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que além de ser um direito previsto constitucionalmente, é inegável que a cultura cumpre uma função social essencial para construção de sociedades mais justas, felizes e saudáveis, sendo uma ponte para a promoção da cidadania;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que esse Termo de Referência é justificado pela necessidade de continuidade e aprimoramento dos procedimentos internos e externos de organização da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER visando maior possibilidade de êxito no exercício de suas atividades.</p>
<b>ESPECIFICAÇÕES:</b>	Conforme o termo de Referência anexo.
<b>V. ESTIMADO:</b>	RS 47.875,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)
<b>Período de aquisição:</b>	Até 31 de Dezembro de 2023
 <b>MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM</b> Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer Em: 15/08/2023	




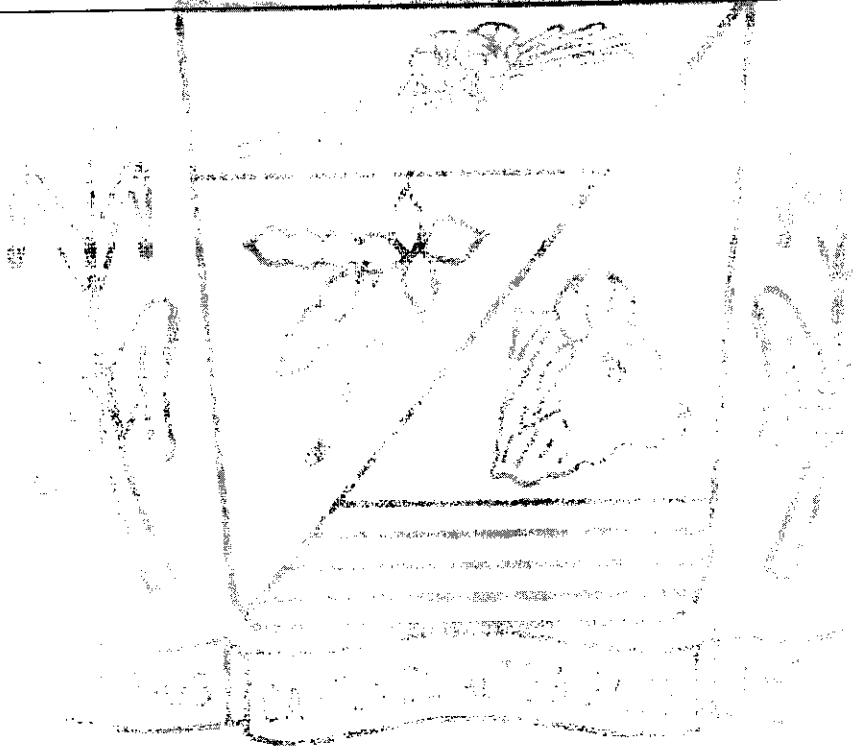
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## ANALISE DO GESTOR

Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade dos serviços acima, delibero pelo (a):

- ( ) Arquivamento da Solicitação
- ( ) Abertura de processo Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:
  - 1- Contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
  - 2- Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para contratação pretendida.

  
**CLAUDINEI XAVIER NOVATO**  
Prefeito Municipal  
EM: 15/08/2023





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## TERMO DE REFERENCIA

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para **Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Projeto SABAD'ART e da FANCAP-Fanfarras Municipais de Capela que é composta pelas crianças, adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino por meio Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre- BA.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Aquisição.

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação: Até 31 de Dezembro de 2023, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Projeto SABAD'ART e da FANCAP-Fanfarras Municipais de Capela que é composta pelas crianças, adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino por meio Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre- BA,** para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios de economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.

3.2. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

### 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

## 4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados, no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

## 5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados o Fundo Municipal de Educação, o Sr. Vanderley silva de Matos, inscrita na Matrícula nº 001604, respectivamente, aos quais compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- 6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO ENTREGA

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

### 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da realização da licitação.

## 7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0509 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1002 – Qualificação das instalações – Equipamentos, mobiliário e tecnologia da informação	44905200 – Equipamentos e material permanente	1.500.000
	2002 – Manutenção dos serviços técnicos e apoio administrativo	33903000 – Material de consumo	

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decreto, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado deverá ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

## 10. DA ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 47.875,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

					V. TOTAL
01	Trompete Laqueado em Si Bemol Afinação em Si Bemol Campana com 124mm de diâmetro- Calibre interno com 11,65mm de diâmetro- Válvulas em aço inoxidável- Dedeira na primeira pompa- Anel regulável na terceira pompa	UND	2	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
02	O Trombone de Vara tenor: Acabamento: laqueado Afinação: Bb/F (Sí Bemol e Fá) Calibre: 13,90 mm Campana: 215 mm em latão amarelo Curva de Afinação: Cuproníquel (exterior)	UND	2	R\$ 4.250,00	R\$ 8.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	Estojo: Luxo (Soft Case) Vara: Cuproníquel (interior/externo)				
03	Saxofone alto afinação Mi bemol, chave de afinação fá agudo e si bemol articulado apoio ajustável para polegar, acompanha case de luxo, palhetas, boquilhas, correia e itens para limpeza	UND	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
04	Saxofone tenor afinação Si bemol, chave de afinação fá agudo e si bemol articulado apoio ajustável para polegar, acompanha case de luxo, palhetas, boquilhas, correia e itens para limpeza	UND	1	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00
05	Caixa de som multifuncional, com falante de 15", com entrada USB, bluetooth, canal de microfone e instrumentos, captação ativa 200w Rms com tripé	UND	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
06	Microfone duplo sem fio UHF	UND	2	R\$ 945,00	R\$ 1.890,00
07	Suporte sistema X para teclado	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
08	Fonte para teclado 12v	UND	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
09	Ukuleles soprano acústico	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
10	Teclado com 61 teclas	UND	1	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
11	Flauta transversal em Do com case, prateada	UND	1	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
12	Capas de violão	UND	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
13	Capa para teclado	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
14	Capas para ukulele soprano	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
15	Cabo p10 p10 com 10 metros	UND	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
16	Corda de nylon	JOGO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
17	Capotrastes braçadeiras de violão ou guitarra	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
18	Maçanetas para bombo	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
19	Baquetas para caixa	PAR	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
20	Pele leitosa 14"	UND	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
21	Pele resposta 14"	UND	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
22	Kit de peles para quadriton	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
23	Pele leitosa 22	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00

Capela do Alto Alegre/BA, 16 de Agosto de 2023

219-03 CAPELA DO ALTO ALEGRE BA 1500

**MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM**  
Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.





R. das Rodas D'Água, 175 - Centro  
Feira de Santana - Bahia  
email: brilhaSom@hotmail.com  
Fone/fax: 75 - 3626-8708  
CNPJ: 13.529.807/0001-68  
Insc. Est. 019.738.480

Feira de Santana, 14 de Agosto de 2023  
Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre  
**ORÇAMENTO**

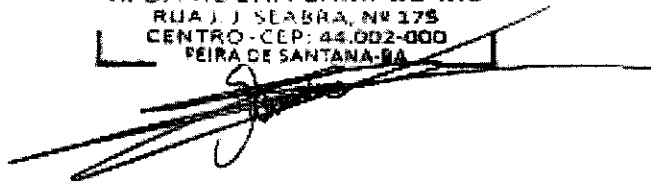
**BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS**

Item	Discriminação de Produto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Trompeta Laqueado em Si Bemol Afinação em Si Bemol Campana com 124mm de diâmetro- Calibre interno com 11,65mm de diâmetro Válvulas em aço inoxidável Dedeira na primeira pompa- Anel regulável na terceira pompa	Unid.	2	1.980,00	3.960,00
2	Trombone de Vara Tenor : Acabamento: Laqueado Afinação: Bb/F (Si Bemol e Fá) Calibre: 13,90 mm Campana: 215 mm em latão amarelo Curva de Afinação: Cuproníquel (exterior) Estojo: Luxo (Soft Case) Vara: Cuproníquel (interior/exterior)	Unid.	2	4.250,00	8.500,00
3	Saxofone alto afinação Mi bemol, chave de afinação fá agudo e si bemol articulado apoio ajustável para polegar, acompanha case de luxo, palhetas, boquilhas, correia e itens para limpeza	Unid.	2	5.000,00	10.000,00
4	Saxofone tenor afinação Si bemol, chave de afinação fá agudo e si bemol articulado apoio ajustável para polegar, acompanha case de luxo, palhetas, boquilhas, correia e itens para limpeza	Unid.	1	7.350,00	7.350,00
5	Caixa de som multifuncional, com falante de 15", com entrada USB, blitoooh, canal de microfone e instrumentos, captação ativa 200w Rms com tripé	Unid.	1	2.400,00	2.400,00
6	Microfone duplo sem fir UHF	Unid.	2	945,00	1.890,00
7	Suporte sistema X para teclado	Unid.	1	200,00	200,00
8	Fonte para teclado 12v	Unid.	1	130,00	130,00
9	Ukuleles soprano acústico	Unid.	5	280,00	1.400,00

10	Teclado com 61 teclas	Unid.	1	1.755,00	1.755,00
11	Flauta transversal em Do com case,prateada	Unid.	1	1.970,00	1.970,00
12	Capas de violão	Unid.	40	62,00	2.480,00
13	Capa para teclado	Unid.	1	170,00	170,00
14	Capas para ukulele soprano	Unid.	5	30,00	150,00
15	Cabo p10 p10 com 10 metros	Unid.	3	100,00	300,00
16	Corda de nylon	Unid.	20	30,00	600,00
17	Capotrastes braçadeiras de violão ou guitarra	Unid.	50	30,00	1.500,00
18	Maçanetas para bombo	Unid.	20	20,00	400,00
19	Baquetas para caixa	Par	30	12,00	360,00
20	Pele leitosa 14"	Unid.	30	26,00	780,00
21	Pele resposta 14"	Unid.	30	22,00	660,00
22	Kit de peles para quadriton	Unid.	2	340,00	680,00
23	Pele leitosa 22	Unid.	4	60,00	240,00
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>					<b>47.875,00</b>

**Vendedor:Ubaldo França**  
**Validade da Proposta:60 dias**  
**Forma de Pagamento:Á Vista**

**13.529.807/0001-68**  
 INSC. EST. 015.738.480-ME  
 R. DA ROCHA CAMPOS-ME  
 RUA J. J. SEABRA, Nº 175  
 CENTRO - CEP: 44.002-000  
 PEIRA DE SANTANA-BA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.529.807/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. DA ROCHA CAMPOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R J J SEABRA	NÚMERO 175	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.002-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRILHASOM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3489-1526/ (75) 3489-7512
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2011
-----------------------------	--

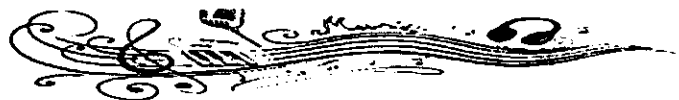
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 14:01:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## BRISA CARVALHO DOS SANTOS SILVA-EPP

Nº	RELAÇÃO DE MERCADORIAS	UNID.	QTDE.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	Trompete Laqueado em Si Bemol Afinação em Si Bemol Campana com 124mm de diâmetro- Calibre interno com 11,65mm de diâmetro Válvulas em aço inoxidável Dedeira na primeira pompa- Anel regulável na terceira pompa	Unid.	2	2.050,00	4.100,00
2º	Trombone de Vara Tenor : Acabamento: Laqueado Afinação: Bb/F (Si Bemol e Fá) Calibre: 13,90 mm Campana: 215 mm em latão amarelo Curva de Afinação: Cuproníquel (exterior) Estojo: Luxo (Soft Case) Vara: Cuproníquel (interior/exterior)	Unid.	2	4.350,00	8.700,00
3º	Saxofone alto afinação Mi bemol, chave de afinação fá agudo e si bemol articulado apoio ajustável para polegar, acompanha case de luxo, palhetas, boquilhas, correia e itens para limpeza	Unid.	2	5.125,00	10.250,00
4º	Saxofone tenor afinação Si bemol, chave de afinação fá agudo e si bemol articulado apoio ajustável para polegar, acompanha case de luxo, palhetas, boquilhas, correia e itens para limpeza	Unid.	1	7.500,00	7.500,00
5º	Caixa de som multifuncional, com falante de 15", com entrada USB, blitooth, canal de microfone e instrumentos, captação ativa 200w Rins com tripé	Unid.	1	2.500,00	2.500,00
6º	Microfone duplo sem fio UHF	Unid.	2	980,00	1.960,00
7º	Suporte sistema X para teclado	Unid.	1	215,00	215,00
8º	Fonte para teclado 12v	Unid.	1	135,00	135,00
9º	Ukuleles soprano acústico	Unid.	5	310,00	1.550,00
10º	Teclado com 61 teclas	Unid.	1	1.770,00	1.770,00
11º	Flauta transversal em Do com case, prateada	Unid.	1	2.030,00	2.030,00
12º	Capas de violão	Unid.	40	66,00	2.640,00
13º	Capa para teclado	Unid.	1	180,00	180,00
14º	Capas para ukulele soprano	Unid.	5	37,00	185,00
15º	Cabo p10 p10 com 10 metros	Unid.	3	115,00	345,00
16º	Corda de nylon	Unid.	20	35,00	700,00
17º	Capotrastes braçadeiras de violão ou guitarra	Unid.	50	36,00	1.800,00
18º	Maçanetas para bombo	Unid.	20	22,00	440,00
19º	Baquetas para caixa	Par	30	13,00	390,00
20º	Pele leitosa 14"	Unid.	30	28,00	840,00
21º	Pele resposta 14"	Unid.	30	23,50	705,00
22º	Kit de peles para quadrilton	Unid.	2	360,00	720,00
23º	Pele leitosa 22"	Unid.	4	66,00	264,00
	TOTAL.				49.919,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

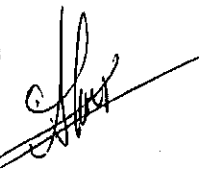
PAGAMENTO:À VISTA

SALVADOR 14 DE AGOSTO DE 2023

BRISA CARVALHO DOS SANTOS SILVA-EPP  
CNPJ 28.913.381/0001-19

BRISA CARVALHO DOS SANTOS SILVA-EPP, Rua do Saldanha nº14 CENTRO CEP-40.020-250  
CNPJ - 28.913.381/0001-19 INSC. EST.- 144.238.486-PP  
TEL: (71) 3321-1644, SALVADOR- BAHIA

[28.913.381/0001-19]  
INSC. EST.: 144.238.486-PP  
BRISA CARVALHO DOS SANTOS SILVA-EPP  
RUA DO SALDANHA, Nº 14  
CENTRO-CEP: 40.020-250  
SALVADOR-BA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.913.381/0001-19 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/10/2017
NOME EMPRESARIAL BRISA CARVALHO DOS SANTOS SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATALAIA SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO SALDANHA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
CEP 40.020-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOTA8@TERRA.COM.BR	TELEFONE (71) 3326-7529	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2023 às 15:06:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# LIMA CRUZ ELETRÔNICA LTDA

Rua J.J Seabra, 98, Centro  
Feira de Santana - Ba CEP: 44002-000  
CNPJ:07.832.356/0001-30 Insc.: 68.264.990 - ME  
Tel: (75) 3221-4100 Fax: (75) 3021-1315

Feira, 11/08/2023

Para: Prefeitura de Capela do Alto Alegre  
Proposta de Preços

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: À Vista

07.832.356/0001-30  
INSC. EST. 68.264.990 ME  
LIMA CRUZ ELETRÔNICA LTDA  
RUA J.J. SEABRA, 98  
CENTRO - CEP. 44.002-000  
FEIRA DE SANTANA - BA

Item	Especificação	Unid.	Qte.	V. Unitário	V. Total
1	Trompete Laqueado em Si Bemol Afinação em Si Bemol Campana com 124mm de diâmetro- Calibre interno com 11,65mm de diâmetro Válvulas em aço inoxidável Dedeira na primeira pompa- Anel regulável na terceira pompa	Unid.	2	2.020,00	4.040,00
2	Trombone de Vara Tenor : Acabamento: Laqueado Afinação: Bb/F (Si Bemol e Fá) Calibre: 13,90 mm. Campana: 215 mm em latão amarelo Curva de Afinação: Cuproníquel (exterior) Estojo: Luxo (Soft Case) Vara: Cuproníquel (interior/exterior)	Unid.	2	4.300,00	8.600,00
3	Saxofone alto afinação Mi bemol, chave de afinação fá agudo e si bemol articulado apoio ajustável para polegar, acompanha case de luxo, palhetas, boquilhas, correia e itens para limpeza	Unid.	2	5.100,00	10.200,00
4	Saxofone tenor afinação Si bemol, chave de afinação fá agudo e si bemol articulado apoio ajustável para polegar, acompanha case de luxo, palhetas, boquilhas, correia e itens para limpeza	Unid.	1	7.400,00	7.400,00
5	Caixa de som multifuncional, com falante de 15", com entrada USB, blitoo, canal de microfone e instrumentos, captação ativa 200w Rms com tripé	Unid.	1	2.450,00	2.450,00
6	Microfone duplo sem fio UHF	Unid.	2	950,00	1.900,00
7	Suporte sistema X para teclado	Unid.	1	205,00	205,00
8	Fonte para teclado 12v	Unid.	1	133,00	133,00
9	Ukuleles soprano acústico	Unid.	5	300,00	1.500,00
10	Teclado com 61 teclas	Unid.	1	1.768,00	1.768,00
11	Flauta transversal em Do com case, prateada	Unid.	1	2.000,00	2.000,00
12	Capas de violão	Unid.	40	65,00	2.600,00
13	Capa para teclado	Unid.	1	178,00	178,00
14	Capas para ukulele soprano	Unid.	5	35,00	175,00
15	Cabo p10 p10 com 10 metros	Unid.	3	110,00	330,00

16	Corda de nylon	Unid.	20	33,00	660,00
17	Capotrastes braçadeiras de violão ou guitarra	Unid.	50	35,00	1.750,00
18	Maçanetas para bombo	Unid.	20	21,00	420,00
19	Baquetas para caixa	Par	30	12,50	375,00
20	Pele leitosa 14"	Unid.	30	27,00	810,00
21	Pele resposta 14"	Unid.	30	23,00	690,00
22	Kit de peles para quadriton	Unid.	2	350,00	700,00
23	Pele leitosa 22	Unid.	4	65,00	260,00
				<b>Total</b>	<b>49.144,00</b>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.832.356/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LIMA CRUZ ELETRONICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**ELETRONICA ESPACIAL**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R J. J. SEABRA**

NÚMERO  
**98**

COMPLEMENTO  
**TERREO**

CEP  
**44.002-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**FEIRA DE SANTANA**

UF  
**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**valdasp@ig.com.br**

TELEFONE  
**(75) 3221-4100/ (75) 3221-7993**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**26/01/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2023 às 15:07:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: LIDIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	
CPF/CNPJ: 028.951.475-40	
Email: lcompresarial.financeiro@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: R. DA ROCHA CAMPOS	
NIRE: 29104533166	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29104533166	1
97088629	1
97199288	1
97318680	2
97594185	3
98122018	3
TOTAL DE PÁGINAS	11
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 84.506.530.122.94	
Emissão: 29/08/2022 16:28:25	

SALVADOR, 29 de Agosto de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAUJO  
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 225076373





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIZA DA ROCHA CAMPOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ ANTONIO VALLE CAMPOS FERREIRA		(mãe) MARIA DE LOURDES DA ROCHA CAMPOS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 27/01/1990	IDENTIDADE (número) 12718384.19	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 048.844.175-77			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA GUADALAJARA			NÚMERO 96
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	CEP 44.022-022	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 582
MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. DA ROCHA CAMPOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA J J SEABRA			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.002-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 582
MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4756300 Atividade secundária 4757100 4751201 4761001 1413401 9511800 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E MATERIAL ELETRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIVRARIA FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) P. da Rocha Campos			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Raiza da Rocha Campos		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Elenides Nunes de Oliveira Port. 151704 3804/11	AUTENTICAÇÃO  Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2011 Nº 29104533166 Protocolo. 11/090170-3, de 08/04/2011 R. DA ROCHA CAMPOS HELO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL AB 0700761 146875

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, R. DA ROCHA CAMPOS estabelecido na RUA J J SEABRA nº 175, , CENTRO, CEP: 44.002-000, FEIRA DE SANTANA, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA


FEIRA DE SANTANA, 16 de Março de 2011

Assinatura : X Raiza da Rocha Campos

Nome do Empresário : RAIZA DA ROCHA CAMPOS /

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 18/04/11

  
Lenildes Nunes de Oliveira  
Port. 151/04

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2011 Nº 97088629  
Protocolo: 11/090171-1, de 08/04/2011

Empresa: 29 1 0453316 6  
R. DA ROCHA CAMPOS

  
HÉLIO FORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

BA1201102446877

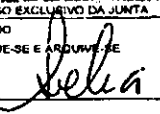
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104533166		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX		001538	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIZA DA ROCHA CAMPOS ✓					
NACIONALIDADE BRASILEIRA ✓			ESTADO CIVIL SOLTEIRO ✓		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) LUIZ ANTONIO VALLE CAMPOS FERREIRA ✓			(mãe) MARIA DE LOURDES DA ROCHA CAMPOS ✓		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/01/1990 ✓		IDENTIDADE (número) 12718384.19 ✓		CPF (número) 048.844.175-77 ✓	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA GUADALAJARA ✓				NÚMERO 96 ✓	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CRUZEIRO ✓		CEP 44.022-022	
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA					UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL R. DA ROCHA CAMPOS ME ✓					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM JOSÉ SEABRA ✓				NÚMERO 175 ✓	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 44.002-000	
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF PAÍS BA BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS ✓			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4756300 Atividade secundária 4757100 4751201 4761001 1413401 1413402 9511800		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MATERIAL ELÉTRICO ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIVRARIA ✓ FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS ✓ CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS SOB MEDIDA ✓ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA XXXXXXXXXX ✓			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13529807000168		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R. da Rocha Campos		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
DATA DA ASSINATURA 23/05/2012 ✓		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO R. da Rocha Campos			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Elenides Nunes Oliveira Port. nº 151/04 12/06/12		AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2012 Nº 97199288 Protocolo: 12/140833-4, de 31/05/2012 Empresa: 29 1 0453316 6 R. DA ROCHA CAMPOS ME HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL AC 0075110 3480424			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104533166		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIZA DA ROCHA CAMPOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) LUIZ ANTONIO VALLE CAMPOS FERREIRA		Mãe MARIA DE LOURDES DA ROCHA CAMPOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/01/1990	IDENTIDADE (número) 12718384.19	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 048.844.175-77		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA GUADALAJARA		NÚMERO 96	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	CEP 44.022-022	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 582
MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. DA ROCHA CAMPOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM JOSÉ SEABRA		NÚMERO 175	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.002-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 582
MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4756300 Atividade secundária 7739099 4761003 4742300 4751201 4757100 1413401	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SOM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13529807000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-Sim 3-Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 05/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raiza da Rocha Campos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Licia Marina</i> Port. 037189 11/09/13	AUTENTICAÇÃO   BA1201304572543		



000686  
JUC.  
0x  
Fl. Pmr

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104533166		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) RAIZA DA ROCHA CAMPOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	RÉGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LUIZ ANTONIO VALLE CAMPOS FERREIRA	(mãe) MARIA DE LOURDES DA ROCHA CAMPOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1990	IDENTIDADE número 1271838419	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 048.844.175-77			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OXÓSSI GUERREIRO			NÚMERO 85
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BARAÚNA	CEP 44020342	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado de Bahia) BA
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. DA ROCHA CAMPOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM JOSÉ SEAURA			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44002000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado de Bahia) BA
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4756300 Atividades Secundárias 1413401 1413402 2040000 4649402 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS; ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA; CONFECCAO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICACAO DE APARELHOS DE RECEPCAO, REPRODUCAO, GRAVACAO E AMPLIFICACAO DE AUDIO E VIDEO; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/4/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13529807000188	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R. DA ROCHA CAMPOS ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Raiza da Rocha Campos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  090916		AUTENTICAÇÃO	

LÉLIA MARIANO  
PORT. 090/00





JL  
08  
R.F.P.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104533100		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) RAIZA DA ROCHA CAMPOS			
RAÍZ DA ROCHA CAMPOS		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
LUIZ ANTONIO VALLE CAMPOS FERREIRA		MARIA DE LOURDES DA ROCHA CAMPOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/1/1990	IDENTIDADE número 1271838419	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 048.844.178-77			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OXÓSSI GUERREIRO			NÚMERO 85
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO BARAÚNA	CEP 44020342	CODIGO DO MUNICIPIO de acordo com a Junta Comercial
MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. DA ROCHA CAMPOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM JOSÉ SEABRA			NÚMERO 175
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 44002000	CODIGO DO MUNICIPIO de acordo com a Junta Comercial
MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) raacontabilidade2011@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Trinta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4758300 Atividades Secundárias 4751201 4753900 4757100 4761003 7738099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/4/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1352987000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NAO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gorante) R. DA ROCHA CAMPOS ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Raiza da Rocha Campos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AUTENTIQUE-SE Lélia 09/09/16		AUTENTICAÇÃO	

Requerimento Eletrônico: 8160000388989

Página 2 de 3

LÉLIA MARIANO  
PORT 090-00



JUC.  
09  
Fl. Prm

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104533166		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) RAIZA DA ROCHA CAMPOS			
RAÍZ DA ROCHA CAMPOS		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LUIZ ANTONIO VALLE CAMPOS FERREIRA	(mãe) MARIA DE LOURDES DA ROCHA CAMPOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1990	IDENTIDADE número 1271838419	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 048.844.175-77
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OXÓSSI GUERREIRO			NÚMERO 85
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARAÍZA	CEP 44020342	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (abaixo da Junta Comercial) UF BA
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. DA ROCHA CAMPOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM JOSÉ SEADRA			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44002000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (abaixo da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) lisacontabilidade2011@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4758300 Atividades Secundárias 9001906 9511800 9529199 XXXXXXX XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/4/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13529807000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU PAÍS DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R. DA ROCHA CAMPOS ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Raiza da Rocha Campos		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Lélia*  
09/09/16  
LÉLIA MARIANO  
PORT. 090/00

AUTENTICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/09/2016 SOB Nº: 97594185  
Protocolo: 16/698637-2, DE 09/09/2016  
Empresa: 29 1 0453316 6  
R. DA ROCHA CAMPOS ME  
*Hélio Portela Ramos*  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**R. DA ROCHA CAMPOS**

**RAIZA DA ROCHA CAMPOS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 27/01/1990, **SOLTEIRA**, **COMERCIANTE**, CPF nº 048.844.175-77, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1271838419, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA OXÓSSI GUERREIRO, 85, BARAÚNA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 40440-200**, **BRASIL** titular da empresa **R. DA ROCHA CAMPOS**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104533166, com sede Rua Joaquim José Seabra, 175 , Centro Feira de Santana, BA, CEP 44002-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.529.807/0001-68, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DO CAPITAL**

**Cláusula Primeira** - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face da alteração acima, consolida-se o **EMPRESARIO INDIVIDUAL**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA.** O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma: **R. DA ROCHA CAMPOS**.

**DO CAPITAL**

**CLAUSULA SEGUNDA.** O capital é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

**DA SEDE**

**CLAUSULA TERCEIRA.** O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Joaquim José Seabra, 175 , Centro Feira de Santana, BA, CEP 44002-000.

*x Raiza da Rocha Campos*



Certifico o Registro sob o nº 98122018 em 13/10/2021  
Protocolo 218176473 de 06/10/2021  
Nome da empresa R. DA ROCHA CAMPOS NIRE 29104533166  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 187644898480884  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
R. DA ROCHA CAMPOS

DO OBJETO

**CLAUSULA QUARTA.** O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS; ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXECUÇÃO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXECUÇÃO SOB MEDIDA; CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPCÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O Empresário iniciou suas atividades em 18/04/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLAUSULA QUINTA.** O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

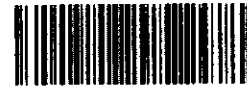
E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

FEIRA DE SANTANA-BA, 16 de agosto de 2021.

  
RAIZA DA ROCHA CAMPOS



Certifico o Registro sob o nº 98122018 em 13/10/2021  
Protocolo 218176473 de 06/10/2021  
Nome da empresa R. DA ROCHA CAMPOS NIRE 29104533166  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 187644898480884  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

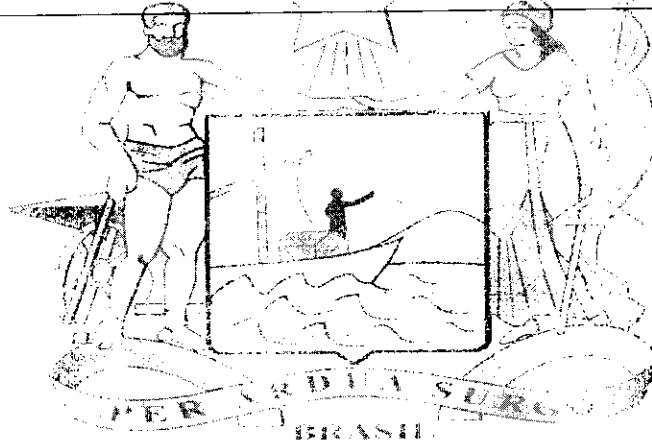
NOME DA EMPRESA	R. DA ROCHA CAMPOS
PROTOCOLO	218176473 - 06/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29104533166  
CNPJ 13.529.807/0001-68  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98122018 DE 13/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 13/10/2021

ESTADO DA BAHIA  
EVENTOS

001 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98122018



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122018 em 13/10/2021  
Protocolo 218176473 de 06/10/2021

Nome da empresa R. DA ROCHA CAMPOS NIRE 29104533166

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187644898480884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LUCIANO CEZAR FREITAS JUNIOR
REGISTRO.....	: BA-038756/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.747.245-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 31/08/2022 as 14:55:15.

Válido até: 29/11/2022.

Código de Controle: 714670.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R. DA ROCHA CAMPOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104533166	13.529.807/0001-68	18/04/2011	18/04/2011
Endereço: RUA JOAQUIM JOSÉ SEABRA, 175, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44002000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS; ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXECTO INFORMATICA E COMUNICACAO; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXECTO SOB MEDIDA; CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; REPARACAO DE APARELHOS DE RECEPCAO, REPRODUCAO, GRAVACAO E AMPLIFICACAO DE AUDIO E VIDEO; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
13/10/2021	98122018		
Ató:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXX
Endereço:	XXXXXX		
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: RAIZA DA ROCHA CAMPOS			
Identidade:	1271838419	CPF:	04884417577
Estado civil:	solteiro	Regime de bens:	não informado

página: 1/2

225506920



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 6236913323430 CPF SOLICITANTE: 140.461.305-63 NIRE: 29104533166 EMITIDA: 13/07/2022 PROTOCOLO: 225506920



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

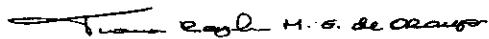


**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R. DA ROCHA CAMPOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104533166	13.529.807/0001-68	18/04/2011	18/04/2011
Endereço: RUA JOAQUIM JOSÉ SEABRA, 175, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44002000			
Observação			

SALVADOR - BA, 13 de Julho de 2022

  
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225506920

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 6236913323430 CPF SOLICITANTE: 140.461.305-63 NIRE: 29104533166 EMITIDA: 13/07/2022 PROTOCOLO: 225506920





# Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabeliã

Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.003-201, Feira de Santana - BA  
CEP: 44002-175 Telefone: (75) 3021-1275  
E-mail: 1officiodenotas@gmail.com

LIVRO: 137 - P  
FOLHA: 158  
Nº DE ORDEM: 25729  
PROCOLO: 16398

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
RUA CASTRO ALVES, 1524 - FEIRA DE SANTANA - BA  
CEP: 44002-175  
LUCY SILVA OLIVEIRA  
TABELIÃ

**PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz R. DA ROCHA CAMPOS ME, na forma abaixo:  
SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (27/05/2021), nesta cidade de Feira de Santana, do Estado da Bahia e República Federativa do Brasil, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, a cargo da Tabeliã LUCY SILVA OLIVEIRA, perante mim, Bela. Alzira Rosa Vieira Neto, Escrevente, compareceu como outorgante, R. DA ROCHA CAMPOS ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.529.807/0001-68, com sede na Rua JJ Seabra, 175, Centro, Feira de Santana - BA, representada neste ato pela sócia RAIZA DA ROCHA CAMPOS, brasileira, maior, capaz, empresária, solteira, carteira de identidade nº 12.718.384-19 SSP-BA, inscrita no CPF sob nº 048.844.175-77, residente e domiciliada à Rua Oxossi Guerreiro, nº 35, bairro Jardim Sucupira, Feira de Santana - BA, reconhecida como a própria conforme documentos de identidade apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante, por sua representante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, UBALDO DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, maior, capaz, revendedor, solteiro, carteira de identidade nº 06.532.647-47 SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 667.940.805-91, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Intendente Abdon, Queimadinha, a quem confere poderes para participar de licitações públicas de nível Municipal, Estadual e Federal. Vedado o substabelecimento. FEITA SOB MINUTA. O presente instrumento terá validade por 4 (quatro) Anos. O nome, os dados do(a) outorgado(a) e os elementos relativos ao presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante que por eles se responsabiliza reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Consulta de dados da Central de Indisponibilidade de Bens conforme preceitua o Art. 14 do provimento 39/2014 do CNJ, com resultado Negativo, código hash: 9b8e.c016.d503.2082.05a6.6981.f458.d3eb.cbe5.2a57.R.R. DA ROCHA CAMPOS ME). Dispensadas as testemunhas de acordo com o Art. 215, § 5º do novo Código Civil Brasileiro. Conforme dispõe o Provimento nº 42/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça -, cópia deste instrumento será encaminhado à JUCEB para fins de averbação junto ao registro do empresário. Assim o disse a seu pedido, eu, Bela. Alzira Rosa,

Vieira Neto, Escrevente, que digitei este instrumento, identifiquei as partes e colhi as assinaturas, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo outorgante e por mim, LUCY SILVA OLIVEIRA - Tabeliã, que o subscrevo, de tudo dou fé, e assino em público e raso. DAJE: 0040-002-018009. Emolumentos: R\$ 42,60, Tx. Fiscalização: R\$ 30,25, FECOM: R\$ 11,64, Defensoria Pública: R\$ 1,14, PGE: R\$ 1,69, FMMPBA: R\$ 0,88

Em testº *[assinatura]* da verdade.

*[assinatura]*

LUCY SILVA OLIVEIRA-Tabeliã

MOACIR COUTINHO CERQUEIRA-Substituto


Bela. BRUNA SANTOS SAMPAIO PEREIRA-Escrevente Autorizada

*Raiza da Rocha Campos*

R. DA ROCHA CAMPOS ME - Outorgante

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
RUA CASTRO ALVES, 1524 - KALILÂNDIA  
CEP. 44084-200 - FEIRA DE SANTANA-BA  
LUCY SILVA OLIVEIRA  
TABELIÃ


Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Atô Notarial ou de Registro  
0040.AB855916-9  
INMC13AJ9R  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



1º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA  
Rua Dr. Antônio Sá, 1524 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44081-224 - Fone: (75) 3621-3391  
Atô. Valdomiro Sem Cavalcanti - Tabeliã

Certifico e dou fé que o objeto e reprodução fiel do documento original apresentado.  
Frente e verso  
Emol: R\$5,00 Finc: R\$4,12 FECOM: R\$1,58  
Dof: R\$0,15 PGE: R\$0,23 Total: R\$12,00  
Selo(s): 0041.AD177733-6 0041.AD177734-4

FABRÍCIO MUNDURUGA BARBOZA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 25/05/2022  
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



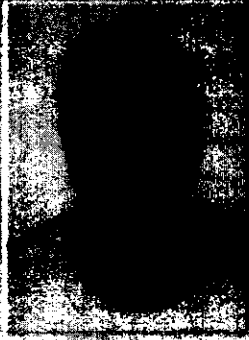
AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITA



ASSINATURA DO TITULAR

*[Handwritten signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 588 647-47

UNIDADE DE OLIVEIRA FRANCO

FILIAÇÃO NELSON KATIMINDO FERREIRA FERREIRA

CONDOMÍNIO CONCEIÇÃO DE ALVAREZ

BOA VISTA, SERRA, S. B.

OLIVEIRA DE SANTANA

17/11/1958

LEI Nº 7.116 DE 28/06/63

**B  
A**

VALIDADO  
O TABELIONATO NACIONAL  
1672657104

**AUTENTICADA**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1672657104

11/02/2019

9899898765  
9876543210

**BAHIA**

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA**  
 Rua Barão de Colégio, 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-170 - Fone: (75) 3031-2011  
 Ret. Valdeir Sosa Carneiro - Tabelião

**BA**

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.  
 Emol: R\$2,42 Fisc: R\$1,72 FECOM: R\$0,88  
 Det: R\$0,08 PGE: R\$0,10 Total R\$5,00

**JULIANA SANTIAGO RODRIGUES ANDRADE - ESCRIVENTE**  
**FEIRA DE SANTANA - BA 16/07/2019**  
**VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO**  
**E COM O SELO DE AUTENTICIDADE**

*Juliana Santiago Rodrigues Andrade*  
 Escrivente

*Juliana Santiago Rodrigues Andrade*  
 Escrivente



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R. DA ROCHA CAMPOS**  
**CNPJ: 13.529.807/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:10 do dia 29/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2024.

Código de controle da certidão: **47BB.8EB5.BF50.2754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234319351**

RAZÃO SOCIAL	
<b>R. DA ROCHA CAMPOS</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>019.738.480</b>	<b>13.529.807/0001-68</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica aqui identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Divisão Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.529.807/0001-68

**Razão Social:** R DA ROCHA CAMPOS ME

**Endereço:** J J SEABRA 175 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44002-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2023 a 03/09/2023

**Certificação Número:** 2023080501225980172691

Informação obtida em 12/08/2023 09:35:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DA ROCHA CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.529.807/0001-68

Certidão n°: 26119694/2023

Expedição: 10/06/2023, às 08:23:06

Validade: 07/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. DA ROCHA CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) CNPJ sob o n° 13.529.807/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: E / 2023 / 164889**

CONTRIBUINTE:	R DA ROCHA CAMPOS
ENDEREÇO:	RUA JOSE JOAQUIM SEABRA, 175 - CENTRO
CNPJ/CPF:	13.529.807/0001-68
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	47.062-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	5.617-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	01/08/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	30/09/2023

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

**Código de verificação de autenticidade:****04b2d849722cd1e78d585e8226c9214c**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00215252E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 24/07/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** R. da Rocha Campos  
**CNPJ:** 13.529.807/0001-68  
**Endereço:** Rua José Joaquim Seabra, 175

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 24 de julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

UMAZ PELA  
TERRA E  
TRABALHAR  
PARA TODOS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Biritinga, inscrita no Cnpj: 13.835.558/0001-39 com sede na Praça Municipal, 01 - Centro Biritinga/Ba .

ATESTA

Que a empresa R. DA ROCHA CAMPOS - ME, CNPJ/CPF n.º 13.529.807/0001-68, com endereço na Rua J. J Seabra, 175, Centro, Feira de Santana - Bahia, forneceu a este órgão conforme detalhes a seguir:

- Modalidade de licitação : pregão presencial 15/2018.
- Processo Administrativo n.º:083/2018.
- Objeto do contrato:Aquisição de instrumentos musicais .
- Contrato de fornecimento n.º 083/2018.
- Do valor : R\$ 71.000,000 (Setenta e hum mil reais) .

Produtos					
Itens	Descrição/especificação	QTD	UND	valor unitário	valor total
1	7701000009 - BOMBARDINO 3 PISTOS SIB BOMBARDINO 3 PISTOS SIB	5	Und	R\$ 2.820,00	R\$ 14.100,00
2	7701000001 - BOMBOS 20 X 14 BOMBOS 20 X 14 MADEIRAS REVESTIDA DE FÓRMICA BRANCA COM COLETE	4	Und	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
3	7701000002 - CAIXA TENOR 14 X 12 CAIXA TENOR 14 X 12 MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA COM COLETE	4	Und	R\$ 1.182,50	R\$ 4.730,00
4	7701000004 - PRATOS MARCHING BAND 14 PRATOS MARCHING BAND 14 COM CORREIAS	3	Und	R\$ 635,00	R\$ 1.905,00
5	7701000005 - QUINTOTOM DE MADEIRA QUINTOTOM DE MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA COM COLETE	1	Und	R\$ 2.410,00	R\$ 2.410,00

AUTENTICAÇÃO

Praça Municipal, 01 - Biritinga/BA - CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
Fone: (75) 3267-2354/ e-mail:compras.biritinga@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

EMBRANCO

1º TABELÃO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA  
Rua De São João S/n. 65 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-214 - Fone: (75) 3211-2394

Certifico o conteúdo e copia e a reprodução do documento original apresentado.

Emp: R\$2,90 Fiv: R\$2,06 FECON: R\$0,79  
Dat: R\$0,08 PGE: R\$0,12 Total R\$5,86

Matr(a): 0041.AD177722-0

FABRÍCIO ROCHA BARBOZA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 25/05/2022  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



AUTENTICIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**



AMAR ESSA  
TERRA E  
TRABALHAR  
PARA TODOS

6	7701000010 - SURDO 16 X 14 SURDO 16 X 14 DE MADEIRA REVESTIDO DE FÓRMICA COM COLETE	4	Und	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
7	7701000003 - TIMBAL PROFISSIONAL 70 X 14 TIMBAL PROFISSIONAL DE MADEIRA 70 X 14	4	Und	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
8	7701000007 - TROMBONE DE VARA SIB TROMBONE DE VARA SIB	3	Und	R\$ 1.360,00	R\$ 4.080,00
9	7701000008 - TROMBONE LONGO DE PISTO SIB TROMBONE LONGO DE PISTO SIB	3	Und	R\$ 2.850,00	R\$ 8.550,00
10	7701000006 - TROMPETE SIB TROMPETE SIB	7	Und	R\$ 1.135,00	R\$ 7.945,00
11	7701000011 - TUBA 3 PISTOS 3/4 TUBA (BOMBARDÃO) 3 PISTOS 3/4 SIB	2	Und	R\$ 8.600,00	R\$ 17.200,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 71.000,00</b>

Acrescentando, ainda, que de acordo com as informações deste órgão a empresa cumpriu todas exigências contratuais, não exigindo nada que a desabone até a presente data. Por ser verdade vai o presente assinado pelo chefe deste setor.

Biritinga, 08 de Outubro 2019.

Juveral Temoteo da Silva  
 Secretário de Administração

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA**  
 Rua José Manoel Silva, s/n - Centro - Feira de Santana - BA - CEP: 44001-324 - Fone: (75) 3261-2001

Certifico e dou feição e copie e a reprodução fiel do documento original apresentado.

copie simples  
 Empl: R\$2,90 Fiec: R\$2,06 Fecom: R\$0,79  
 Del: R\$0,08 PGE: R\$0,12 Total R\$6,94  
 Selet(a): 0041.AD177723-9

FABRÍCIO MOURUCA BARBOZA - ESCRIVENTE  
 FEIRA DE SANTANA - BA 29/05/2022  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
 E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**AUTENTICAÇÃO**

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
 Fone: (75) 3267-2354/ e-mail:compras.biritinga@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**



PAPEL 200  
 70x100  
 100g/m²

17	Tuba 3 pistos ¾ (Bombardão) sib	Und	1	8.875,00	8.875,00
18	Trompete sib	Und	1	1.170,00	1.170,00
19	Congas 11 e 11, ¾	Par	1	2.790,00	2.790,00
20	Trombone de pisto sib	Und	2	2.803,80	5.607,20
21	Bombo 20x14" madeira revestida de fórmica c/ colete	Und	1	1.032,00	1.032,00
22	Estante para partitura	Und	25	60,00	1.500,00
Valor total					RS 30.674,00

Acrescentando, ainda, que de acordo com as informações deste órgão a empresa cumpriu todas exigências contratuais, não exigindo nada que a desabone até a presente data. Por ser verdade vai o presente assinado pelo chefe deste setor.

Biritinga, 08 de Outubro 2019.

*Jrvenal Temoteo da Silva*

Jrvenal Temoteo da Silva  
 Secretário de Administração

**AUTENTICAÇÃO**


**2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA**  
 Rua da Bahia, 100 - 1º andar - Feira de Santana - BA - CEP: 44.001-200 - Fone: (75) 3621.2000

---

Certifico e dou fé que a cópia e reprodução foi feita em documento original apresentado.

Cópia simples  
 Empl: R\$2,90 Fico: R\$2,00 FECOM: R\$0,70  
 Doc: R\$0,00 PGE: R\$0,12 Total R\$5,60  
 Selos: 0041 AL17777 - 1

FABRÍCIO MAMOURICA BARBOZA - ESCRIVENTE  
 FEIRA DE SANTANA - BA 25/06/2022  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
 E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
 Fone: (75) 3267-2354/ e-mail:compras.biritinga@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS



AMAR ESSA  
TERRA É  
TRABALHAR  
PARA TODOS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Biritinga, inscrita no Cnpj: 13.835.558/0001-39 com sede na Praça Municipal, 01 – Centro Biritinga/Ba.

**ATESTA**

Que a empresa R. DA ROCHA CAMPOS - ME, CNPJ/CPF n.º 13.529.807/0001-68, com endereço na Rua J. J Seabra, 175, Centro, Feira de Santana – Bahia forneceu a este órgão conforme detalhes a seguir:

- Modalidade de licitação : Pregão presencial nº 19/2018
- Processo Administrativo nº: 0117/2018
- Contrato de fornecimento nº 0174/2018
- Objeto do contrato: Aquisição de instrumentos musicais
- Do valor : R\$ 30.000,00( Trinta mil reais )

Produtos					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
01	Pele hidráulica 20"	Und	12	195,00	2.340,00
02	Pele hidráulica 14"	Und	5	95,00	475,00
03	Pele hidráulica 8"	Und	1	60,00	60,00
04	Pele hidráulica 10"	Und	1	65,00	65,00
05	Pele hidráulica 12"	Und	1	75,70	75,70
06	Pele hidráulica 13"	Und	1	86,00	86,00
07	Pele DrumCorps 14"	Und	2	180,60	361,20
08	Pele Leitosa 14"	Und	8	20,65	165,20
09	Talabarte c/ 2 Ganchos	Unid.	6	20,65	123,90
10	Maçaneta para Surdo	Und	20	22,50	450,00
11	Baqueta para Caixa	Par	12	13,00	156,00
12	Baqueta para Timbal	Par	10	13,80	138,00
13	Baqueta para surdo	Par	8	17,00	136,00
14	Baqueta Tenor	Par	3	134,00	402,00
15	Pandeiro Meia Lua	Und	2	37,00	74,00
16	Flugelhorn sib	Und	2	1.958,90	3.917,80

AUTENTICAÇÃO

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
Fone: (75) 3267-2354/ e-mail:compras.biritinga@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA

Rua Dr. Sabino S&A. 05 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-224 - Fone: (75) 3621-2991  
Bd. Tábua Nova Carreiros - Taboão

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução tem de documento original e autenticado.

copia simples

Emol: R\$2,90 Fix: R\$2,06 FECOM: R\$0,79

Def: R\$0,00 I.P.R.E: R\$0,12 Total R\$0,00

Selo(s): 0041.AU:177726-3

FABRICIO MUNIZ BARBOZA ESCRIVENTE

FEIRA DE SANTANA - BA - 26/05/2022

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



AUTENTICACAO



**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa R. DA ROCHA CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.529.807/0001-68, com sede na Rua Ilzealva, nº 175 - Centro - Feira de Santana - Bahia, forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO CNPJ nº 13.698.766/0001-33, com endereço na Praça Professor Galgado, 511 - Centro - Monte Santo - Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MONTE SANTO CNPJ 16.870.648/0001-59 com Endereço Praça Monsenhor Berenguer s/n Centro, Monte Santo Bahia, cep: 48.800-000, os produtos, abaixo referidos - Através do Processo Administrativo nº 041/2018 - Pregão 011/2018 - Ata de Registro de Preço 011/2018, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega/execução, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA
1.1	Sax alto saxofone alto laqueado custom mt hemolch + estojo + acessórios	UNID	10	DOLPHIN
1.2	Flauta doce afinada, sistema: germânico, furo: linha reta, furo de tom: duplo	UNID	10	MICHAEL
1.3	Violão aço elétricoop class eld41 folk sunburbs + capa	UNID	3	SHELBY/PAGE GOLD
1.4	Teclado kit teclado per e363 yamaha c/ fonte bivolt + suporte teclado x + bolsa protetora	UNID	1	YAMAHA/BOSCHER GOLD
1.5	Baixo ativo tagima tbn4 mod music man tbn 4 + capa	UNID	1	TAGIMA/PAGE GOLD
1.6	Carion acústico com captação elétrica	UNID	1	STYPER
1.7	Palheta para sax alto palheta plasticover sax alto 1,5 mp05asx150	CX	3	VANDOREN
1.8	Caderno de música espiral capa dura universitário acadêmicle 96 folhas	UNID	300	IZZU
1.9	Pasta catálogo para coral com 10 env. ofício 0,96 pnb1 col 101	UNID	120	ECP
1.10	Caixa amplificadora potência rms : 50 w canal 1 : entrada usb, sd card e receptor fm / auxiliar - iphone, ipod, ipad, tablet, celulares, mp3, cd, dvd, tv / microfone ou guitarra / violão / cavaquinho/ teclado equalizador : 2 vias: alto-falante : woofer 8" + tweeter 2 1/2 alimentação : bivolt (com chave seletora (110v - 220v)	UNID	2	DATREL
1.11	Cabo P10 para P10 Cabo 2m x 0,30cm com Dupla Blindagem	UNID	2	DATALINK
1.12	Microfone l3300 vocal + cabo kit com 3	UNID	2	DYLAN

VALOR DO CONTRATO R\$ 32.084,00(Trinta e dois mil oitenta e quatro reais)

Monte Santo -Bahia, 15 de Maio de 2018

  
 Quelsen Nicolau Lodiola Carvalho

Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO


*Lucia Clara Rios Silva*  
Escrevente

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIJA DE SANTANA**  
Rua Rio de Janeiro, 8432 - Centro - Faria de Santana - BA - CEP 48061-000 - Fone: (75) 3223-2091  
Rua 1, Ladeira Nova Curvelo - Taboão

Certifico a dos fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Emol: R\$2,42 Fica: R\$1,72 FECOM: R\$0,66  
DM: R\$0,08 PGE: R\$0,10 Total R\$5,00  
Pol/ta: 0041.AC672650-8

**LUCIA CLARA RIOS SILVA - ESCRIVENTE**  
FEIJA DE SANTANA - BA 23/09/2019  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
E COM O VALOR DE AUTENTICIDADE



*Lucia Clara Rios Silva*  
Escrevente

EM BRANCO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Ao  
Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 084/2023.

**Objeto: Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Projeto SABAD'ART e da FANCAP-Fanfarras Municipal de Capela que é composta pelas crianças, adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino por meio Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre- BA.**

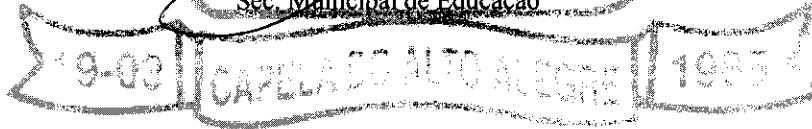
Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre-BA, 16 de Agosto de 2023.

**MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM**  
Sec. Municipal de Educação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Capela do Alto Alegre – BA, 16 de Agosto de 2023.

Exmº. Srº.  
Secretario Município de Educação

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Gestor,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Projeto SABAD'ART e da FANCAP-Fanfarras Municipais de Capela que é composta pelas crianças, adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino por meio Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre- BA, cujo pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:**

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO
0508 – Fundo Municipal de Educação	2002 – Manutenção dos serviços técnicos e apoio administrativo	33903000 – Material de consumo	1.500.1001

Atenciosamente,

  
**DANIEL LUIZ GOMES CARNEIRO**

Secretario de Finanças

## DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de atendimento, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município de Capela do Alto Alegre- BA e que o mesmo encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Capela do Alto Alegre- BA, 16 de Agosto de 2023.

  
**CLEITON EMÍDIO DOS S. LIMA**

Controle Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

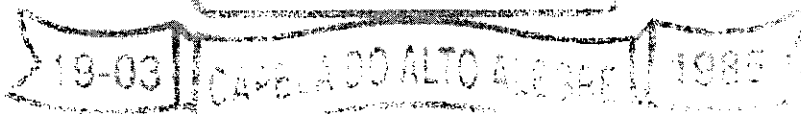
**SETOR INTERESSADO:** Fundo Municipal de Educação.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Projeto SABAD'ART e da FANCAP-Fanfarrã Municipal de Capela que é composta pelas crianças, adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino por meio Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre - BA.

**CUSTO ESTIMADO:** R\$ 47.875,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**REGIME LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

**AUTUAÇÃO:** Aos dezesseis dias do mês de Agosto de 2023, eu Reila Souza Almeida, Agente de Contratação, autuei sob o nº 084/2023, este processo contendo o ofício do Exmº Sr Secretario de Educação solicitando, a **Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Projeto SABAD'ART e da FANCAP-Fanfarrã Municipal de Capela que é composta pelas crianças, adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino por meio Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre-BA**, devidamente acompanhado da autorização do Exº Senhor Prefeito, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:



*Reila Souza Almeida*  
**REILA SOUZA ALMEIDA**  
Agente de contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

À

Fundo Municipal de Educação  
Mario Jorge Carneiro Duarte Bonfim

Processo Administrativo nº 084/2023  
Dispensa de Licitação nº 047/2023

## 1. Da Justificativa da Dispensa de Licitação

Em razão do enquadramento do valor médio no limite legal fixado no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, justifica-se a contratação direta através de Dispensa de Licitação em razão do valor, uma vez que se trata de exceção a regra de realização de processo licitatório.


## 2. Da Razão da Escolha do Fornecedor e da Justificativa dos Preços

Em análise aos presentes autos, observamos que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Logo, no processo de contratação de serviços que não sejam de engenharia, o valor estimado foi definido por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 75, II objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para administração.

Diante do exposto, informo que segue no auto deste processo todos os documentos necessários conforme a Lei 14.133, para realizar Dispensa de Licitação em função do valor. Vossa Excelência da ciência que este processo será encaminhado a Assessoria Jurídica deste município para continuidade deste processo.

Capela do Alto Alegre - BA, 16 de Agosto de 2023.

  
**REILA SOUZA ALMEIDA**  
Agente de contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

À

Procuradoria Jurídica do Município  
Processo Administrativo nº 084/2023

Referente: **Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Projeto SABAD'ART e da FANCAP-Fanfarrã Municipal de Capela que é composta pelas crianças, adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino por meio Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre- BA.**

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, mais precisamente no seu art. 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de Licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que transcorra dentro dos tramites legais e lisa administrativa.

A Base legal para esse processo de Dispensa de Licitação em função do valor, encontra-se no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.


Este processo Administrativo encontra-se instruído com:

- (1) Solicitação de despesa, juntamente com o termo de referência.
- (2) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;
- (3) Comprovação que o proponente que ofertou melhor proposta atende todos os requisitos de habilitação e qualificação financeira e técnica;
- (4) Razão da escolha do fornecedor (menor preço global ofertado);
- (5) Justificativa de preço.
- (6) Autorização da autoridade competente.

Demais disso, firme-se ainda que analisando as cotações ora firmadas, colacionada aos autos, é possível selecionar que a empresa **R. DA ROCHA CAMPOS**, apresentou proposta de preços compatível com o mercado, diante da necessidade que o caso requer, exigindo da Administração Municipal providências para debelar, para que seja promovida a contratação, através de Dispensa de Licitação, amparada pelo Art 75, inciso II da lei 14.133/21.

Caso opine favorável pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico para que a autoridade superior autorize o procedimento de dispensa e proceda com a devida publicidade.

Capela do Alto Alegre - BA, 16 de Agosto de 2023.

  
**REILA SOUZA ALMEIDA**  
Agente de contratação







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 14.333/21);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 14.333/21);
- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

## CLÁUSULA QUINTA - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA

Sobre o valor da Prestação de serviços/produtos fornecidos objeto deste contrato, o CONTRATANTE deverá realizar a Retenção do Imposto de Renda conforme percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 224 de 11 de Janeiro de 2011 e Decreto Municipal nº 084 de 24 de Julho de 2023, sob pena de ficar configurada renúncia de receita nos termos da Lei Complementar 101/00.

**Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA deverá destacar na Nota Fiscal o percentual e valor do Imposto de Renda sobre o valor total da Prestação de Serviços/Produtos Fornecidos, sob pena sofrer retenção conforme apuração realizada pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** – Caso a CONTRATADA seja isenta da Retenção de Imposto de Renda, deverá encaminhar em conjunto com a Nota Fiscal emitida as declarações constantes nos anexos I, II ou III do Decreto Municipal nº 084/2023, ou cópia de Consulta ao Simples Nacional, para fins de comprovação da Isenção pretendida.”

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Mediante exposto pedido da CONTRATADA, o presente contrato poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE na data base do termo de Reajuste, observado o transcurso de 1 (um) ano entre a data de assinatura do contrato e do pedido pleiteado.

**Parágrafo Primeiro:** Deverá a CONTRATANTE verificar se assiste direito a CONTRATADA e elaborar Termo de Reajuste Contratual definindo o percentual de reajuste e novo valor do contrato, em período máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do pleito.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS SERVIÇOS

4.1 – Os Serviços deverão ser prestados em conformidade com as condições contidas no Processo Adm. Nº XX/20XX e proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato.

4.2 – Os Serviços serão prestados no Município de Capela do Alto Alegre e fiscalizado por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência dos serviços.

**Parágrafo Primeiro** – A prestação do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 140, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

4.3 - Em caso de divergência entre a OS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre o objeto efetivamente prestados, o Fornecedor será notificado imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

4.4 - O prazo para prestação dos serviços será imediato, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

4.5 - O prazo estabelecido no item 4.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS

Para este contrato não foram exigidas garantias.

## I - Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato.

## II - Constitui obrigação da CONTRATADA:

- Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anomalias de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- Comprometer-se a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
- Entregar os Bens/Serviços conforme definido em proposta comercial apresentada e aceita pela CONTRATANTE.
- É a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

### I - Unilateralmente, a critério da Administração:

- Quando necessária modificação no projeto ou das especificações do objeto, por motivo devidamente justificado;
- Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

### II - Por acordo, quando:

- Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- c) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

**Parágrafo Primeiro:** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATANTE responderá a CONTRATADA em prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por igual período, os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21, sem prejuízos das sanções aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

**Parágrafo Segundo:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte a CONTRATADA às sanções previstas no artigo 156, Lei n.º 14.133/21, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites;

- I. 0,5 % (Cinco décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado
- II. 0,7 (Sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

§2º- A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas;

§3º- As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO, da responsabilidade por perdas e danos, ou da imputação de forma cumulativa de outras sanções previstas na Lei 14.133/21, decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias de direito adquirido.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato passará a vigorar a partir de XX/XX/XXXX, com término em XX/XX/XXXX, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. XXX, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FISCAL DO CONTRATO

Fica designado o Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, Matrícula nº XXXX, com o objetivo de acompanhar, inspecionar, encaminhar e verificar a conformidade da execução deste contrato de acordo com a Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Capela do Alto Alegre, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Capela do Alto Alegre, Bahia, XX de XXXXX de 20XX.

**MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM**

Sec. Municipal de Educação  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rep. Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## PARECER JURÍDICO

**PARECER n°:** PGM/000084/2023  
**PROCESSO n°:** Processo Administrativo n°. 00084/2023  
**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação  
**INTERESSADO:** R. ROCHA CAMPOS  
**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 047/2023.  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO  
EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS  
MUSICAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS  
ATIVIDADES DO PROJETO SABAD'ART E DA  
FANCAP. ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL.  
REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS.  
POSSIBILIDADE.

### I - SÍNTESE DO OCORRIDO

1. Trata-se de solicitação de parecer referente a possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de contratação da empresa R. TOCHA CAMPOS, para aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais para atender as demandas das atividades do Projeto SABAD'ART e da FANCAP - Fanfarra Municipal de Capela que é composta pelas crianças, adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre-BA.

2. Oportuno esclarecer que o exame deste ordão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei n°. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratações) abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

3. De plano, verifica-se que a "análise do gestor" está subsidiada expressamente na Lei nº 8.666/93, quando, na verdade, a dispensa está fundamentada na nova Lei nº 14.133/21, o que demanda a sua adequação.

4. É o relatório.

### **II - DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

5. A decisão sobre consultas está inserida entre as atribuições dessa Procuradoria Municipal, conforme dispositivos legais e normativos vigentes que dispõem sobre a Estrutura Administrativa do município de Capela do Alto Alegre, Bahia.

### **III - ANÁLISE JURÍDICA**

6. Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo a decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

7. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos quais são correlatos.

8. Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a celeridade, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

9. Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

10. Contudo, de acordo com a Lei n.º. 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolvam valores

Praça Joaquim Machado, 170 - Centro - Fone/fax: (\*\*75) 3690-2222/2221 - CEP 44645-000

Capela do Alto Alegre - Bahia - CNPJ 13.897.111/0001-94

[prefeituradecapela@yahoo.com](mailto:prefeituradecapela@yahoo.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

11. No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi a necessidade da compra de equipamentos e instrumentos musicais, a fim de permitir uma melhor execução das atividades do Projeto SABAD'ART e da FANCAP, realizada pelo musicista junto aos estudantes do ensino fundamental atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

13. Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 47.875,00 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

Praça Joaquim Machado, 170 - Centro - Fone/fax: (\*\*75) 3690-2222/2221 - CEP 44645-000

Capela do Alto Alegre - Bahia - CNPJ 13.897.111/0001-94

[prefeituradecapela@yahoo.com](mailto:prefeituradecapela@yahoo.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos, sendo que, contudo, recomenda a juntada da cotação de preços que comprovem o auferimento do preço estimado, sob pena de prejudicar a contratação.

13. Instruindo o aludido processo administrativo consta consignada a dotação orçamentária para a contratação.

14. Por sua vez, verifica-se que o orçamento, oriundo de **BRUNO CARVALHO DOS SANTOS SILVA-EPP**, consta o valor de R\$ 49.919,00 (quarenta e nove mil novecentos e dezenove reais), correspondente ao fornecimento dos serviços, sendo que **LIMA CRUZ ELETRONICO LTDA**, ofereceu proposta no valor de R\$ 49.114,00 (quarenta e nove mil cento e quatorze reais) e, por fim, a empresa **R. DA ROCHA CAMPOS-ME** alcançou o valor no importe de R\$ 47.875,00 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) para a aquisição dos mesmos serviços, evidenciando-se, assim, a economicidade da contratação.

15. Entretanto, recomenda que a Comissão de Licitação verifique se os serviços contidos nas propostas fornecidas são os mesmos, para a composição de valor em igualdade condições.

16. Junto ao orçamento, também consta comprovação da regularidade na descrição de objeto e, no que tange a regularidade fiscal, na prova regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal. Ainda, constam certidões que demonstram a regularidade relativa a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

17. O preço encontra-se justificado diante dos documentos juntados que comprovam a economicidade da contratação e, por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

outro lado, o setor de Contabilidade informa a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento dos bens a serem adquiridos.

18. Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o art. 72 da Lei nº. 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

19. Vê-se, assim, que o Município não realizou cotação de preços, desconsiderando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei nº. 14.133/21, o que deve ser imediatamente providenciada a juntada.

20. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação, **restando, todavia, a autorização da autoridade competente**, que deve ser juntado.

21. Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados os demais documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas, **recomendando o aperfeiçoamento da razão da escolha do contratado e da justificativa de preço.**

22. Também não detectamos o ato de designação do agente de contratação, o que recomenda a sua imediata juntada.

23. No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

4. Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

25. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

26. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu parcialmente as exigências previstas na legislação atinente.

#### IV- CONCLUSÃO

27. ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, desde que atendidas as recomendações, pelo que **se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

28. É o parecer ao Processo Administrativo nº. 0084/2023, que se submete à consideração superior.

Capela do Alto Alegre, Bahia, 16 de agosto de 2023.

  
LUIZ RICARDO CAETANO DA SILVA  
Procuradoria Municipal  
OAB/BA Nº. 29.274



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## DESPACHO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

Destarte, pelas razões emanadas da Procuradoria Jurídica, as quais concluem pela plena viabilidade da contratação destacada, submeta-se à apreciação do Chefe do Executivo, nos termos da legislação pertinente, qual seja a lei nº 14.133/2021, para deliberar acerca da ratificação da Dispensa de Licitação, autuada sob o nº 047/2023, objetivando a contratação da empresa **R. DA ROCHA CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.529.807/0001-68, para **Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais**, para atender as demandas das atividades do Projeto **SABAD'ART** e da **FANFARRA MUNICIPAL DE CAPELA** que é composta pelas crianças, adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino por meio Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre- BA, cujo valor é de R\$ 47.875,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Capela do Alto Alegre- BA, 17 de Agosto de 2023.

  
**REILA SOUZA ALMEIDA**  
Agente de Contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 047/2023

*Considerando* o teor do parecer da Assessoria Jurídica do Município de Capela do Alto Alegre, que opinaram pela contratação por dispensa de licitação da empresa **R. DA ROCHA CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.529.807/0001-68**.

*Considerando* a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos apresentados, de modo que, em que pese ainda não tenha sido constituído o banco de dados públicos para análise comparativa de preços e quantitativos, foi devidamente observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Logo, a composição de custos unitários, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, foi realizada através de pesquisa direta com mínimo (3) três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, sendo apresentada justificativa da escolha desses fornecedores.

*Considerando* a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

*Considerando* a configuração de situação prevista no **Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021** e a necessidade da realização da contratação em questão;

*Considerando* que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado, bem como a escolha do contratado e a justificativa do preço através da escolha da proposta mais vantajosa para Administração;

*Decido Ratificar* a presente Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da empresa **R. DA ROCHA CAMPOS**, através de Dispensa de Licitação, autuada sob o nº 047/2023, para a **Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Projeto SABAD'ART e da FANCAP-Fanfarrã Municipal de Capela que é composta pelas crianças, adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino por meio Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre - BA.**

Cumpra-se.

Capela do Alto Alegre - BA, 17 de Agosto de 2023.

  
**MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM**  
Sec. Municipal de Educação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO ALTO ALEGRE do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ratifica** o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no diploma legal, da empresa **R. DA ROCHA CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.529.807/0001-68, referente **Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais**, para atender as demandas das atividades do Projeto **SABAD'ART** e da **FANCAP-Fanfarras Municipal de Capela** que é composta pelas crianças, adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino por meio Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre - BA, no valor global de **R\$ 47.875,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, Cumprindo assim com as disposições emendas pela legislação aplicável à espécie e pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Capela do Alto Alegre- BA, 17 de Agosto de 2023.

**MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM**  
Sec. Municipal de Educação

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Dispensa de Licitação nº 047/2023**. Foi publicada no Mural da Prefeitura nesta Cidade, nesta data.

Capela do Alto Alegre - BA, 17/08/2023.

**Melka Mendes Dos Santos Bastos**  
Sec. de Gabinete



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO ALTO ALEGRE do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021, *ratifica* o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no diploma legal, da empresa R. DA ROCHA CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.529.807/0001-68, referente Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Projeto SABAD'ART e da FANCAP-Fanfarras Municipal de Capela que é composta pelas crianças, adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino por meio Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre- BA, no valor global de R\$ 47.875,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), Cumprindo assim com as disposições emendas pela legislação aplicável à espécie e pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Capela do Alto Alegre- BA, 17 de Agosto de 2023.

**MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM**  
Sec. Municipal de Educação

